



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário 0011521-28.2015.5.01.0077

[PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI](#)

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 23/10/2015

Valor da causa: R\$ 50.000,00

Partes:

RECLAMANTE: LEANDRO DA SILVA RANGEL

ADVOGADO: JORGE LEANDRO GARCIA

RECLAMADO: RIO NAVE SERVICOS NAVAIS LTDA.

ADVOGADO: ANDRE DE SOUZA MARTINS

ADVOGADO: GUILHERME AURELIO DE LACERDA

RECLAMADO: NAVICORP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

ADVOGADO: JULIANA MESSIAS STAMBOWSKY

ADVOGADO: RODRIGO LEITE MOREIRA

RECLAMADO: ESTAI ESCRITORIO DE SERVICOS TECNICOS E ASSESSORIA INDUSTRIAL LTDA

ADVOGADO: ANDRE DE SOUZA MARTINS

RECLAMADO: NITPAR PARTICIPACOES SA

ADVOGADO: ANDRE DE SOUZA MARTINS

RECLAMADO: FINCO COMERCIO INDUSTRIA & LOGISTICA MARITIMA LTDA

ADVOGADO: ANDRE DE SOUZA MARTINS

TESTEMUNHA: PEDRO KENHITI MORI COELHO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
ATOrd 0011521-28.2015.5.01.0077
RECLAMANTE: LEANDRO DA SILVA RANGEL
RECLAMADO: RIO NAVE SERVICOS NAVAIS LTDA. E OUTROS (5)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 6554a23

Destinatário: NAVICORP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

CERTIFICO E DOU FÉ que, em 24/11/2021, em cumprimento ao mandado, dirigi-me à Praia do Flamengo, 334 apto 1001 e, sendo aí, procedi à PENHORA E AVALIAÇÃO, conforme competente auto em anexo. CERTIFICO que o imóvel está, aparentemente, em perfeito estado e possui os seguintes cômodos: 2 (dois) lavabos; 3 (três) quartos sendo duas suítes, a maior com 2 (dois) banheiros; 2 (dois) closets, um banheiro; área de serviço com dois banheiros. CERTIFICO ainda que o imóvel está alugado, com contrato até 2023 sendo locatária Sra. Isabela Kristina Tupinambá. Outrossim, não houve quem assumisse o encargo de depositário, assim como não houve intimação da construtora. Informo que, conforme verifiquei em diligências anteriores, o Sr. Mauro Fernando Orofino Campos é falecido (informação do site do Tribunal de Justiça do estado do Rio de Janeiro em anexo).

Face ao exposto, devolvo o mandado à 77ª VT/RJ, submetendo a presente certidão à apreciação superior.

Rio de Janeiro, 01 de dezembro de 2021

CLAUDIA REGINA LISBOA DA FONSECA

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: CLAUDIA REGINA LISBOA DA FONSECA - Juntado em: 01/12/2021 17:13:26 - f5d6a00
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/21120117095561600000144072017?instancia=1>
Número do processo: 0011521-28.2015.5.01.0077
Número do documento: 21120117095561600000144072017

AUTO DE DEPÓSITO

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e _____, feita a penhora de que trata o auto retro, dela assumiu o encargo de depositário o(a) Senhor(a) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissional e função) _____, residente em _____

(documento de identificação) _____, o qual, como FIEL DEPOSITÁRIO, se obriga, sob as penas da lei, a não abrir mão dos bens penhorados, sem autorização expressa do(a) MM. Dr(a). Juiz(a) do Trabalho da Vara do Trabalho da Comarca de(o) _____.

E, para constar, eu Oficial de Justiça Avaliador, lavro o presente auto que assino com o depositário.

Oficial de Justiça Avaliador

Depositário

CIÊNCIA DA PENHORA

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e _____, dei ciência da penhora executada, na pessoa do(a) Sr(a). _____, o qual de tudo ficou ciente, inclusive de que tem o prazo de _____ dias para embargá-la, recebendo a contrafé.

Do que para constar, lavro a presente certidão, que assino.

Oficial de Justiça Avaliador

TERMO DE RECOLHIMENTO

Nesta data, recolho o presente mandado à MM. ^{77ª} _____ Vara do Trabalho do(e) Rio de Janeiro

Em 01 de dezembro de 2021.

Oficial de Justiça Avaliador **Claudia Regina L. da Fonseca**
Oficial de Justiça Avaliador
TRT-RJ

Penhora P Flamengo 334-1001





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

INFORMAÇÃO

Informamos que desde primeiro de agosto de dois mil e sete até 13/02/2020 18:58:04 **FOI LOCALIZADO** nas transmissões dos Serviços Extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro, para o Nome: mauro fernando orofino campos, Nascido(a) em: * * * * *, Nome do Pai: * * * * *, Nome da Mãe: * * * * *, CPF: * * * * *, Obituado(a) em: * * * * *, D.O.: * * * * *, pesquisado por semelhança, o seguinte: * * * * *
* * * * *
* * * * *

Registro de Óbito, Nome: MAURO FERNANDO OROFINO CAMPOS, Nascido(a) em: 27/09/1939, Filho(a) de: JOSÉ LUIZ CAMPOS e MARGARIDA OROFINO CAMPOS, Serviço: CAPITAL 04 RCPN, Livro C-343, Folha 264, Termo 73885 , Data de Óbito em: 14/08/2019 , CPF: 029.765.017-34 * * * * *
* * * * *
* * * * *

Observação: Em que pese o início da obrigatoriedade das transmissões ter se dado a partir de um de agosto de dois mil e sete, alguns serviços, em caráter piloto, iniciaram as transmissões a partir de junho de dois mil e quatro. Desta forma, podem constar informações desde esta época.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
ATOrd 0011521-28.2015.5.01.0077
RECLAMANTE: LEANDRO DA SILVA RANGEL
RECLAMADO: RIO NAVE SERVICOS NAVAIS LTDA. E OUTROS (5)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 74f23cc

Destinatário: NAVICORP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

CERTIFICO E DOU FÉ que, em 06/12/2021, dirigi-me à Praia de Botafogo, 80 e, sendo aí, não encontrei qualquer pessoa no apartamento 1204. Na portaria, o Sr. João Moraes, porteiro, e a Sra. Andrea Gonzaga da Silva, porteira, informaram que o imóvel está desocupado. Por essa razão, procedi à PENHORA E AVALIAÇÃO, conforme competente auto em anexo. Tendo em vista que não houve como verificar o estado do imóvel procedi à avaliação utilizando parâmetro a simulação do ITBI. Outrossim, não houve a quem dar ciência do ato, assim como nomear depositário. Face ao exposto, devolvo o mandado à 67ª VT/RJ, submetendo a presente certidão à apreciação superior.

Rio de Janeiro, 08 de dezembro de 2021

CLAUDIA REGINA LISBOA DA FONSECA

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: CLAUDIA REGINA LISBOA DA FONSECA - Juntado em: 08/12/2021 11:51:20 - 93dbd1a
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/21120811503695700000144517322?instancia=1>
Número do processo: 0011521-28.2015.5.01.0077
Número do documento: 21120811503695700000144517322



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO**

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

PROCESSO Nº 0011521-28.2015.5.01.0077

77ª VT/RJ

Aos 06 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e VINTE E UM, na Praia de Botafogo, 80 apto 1204, nesta comarca, em cumprimento ao mandado expedido pelo(a) MM. Dr(a). Juiz(a) da 77ª Vara do Trabalho do(e) RIO DE JANEIRO na execução movida por LEANDRO DA SILVA RANGEL contra RIO NAVE SERVIÇOS NAVAIS LTDA E OUTROS (5) para cobrança da dívida de R\$ 193.505,29 (cento e noventa e três mil, quinhentos e cinco reais e vinte e nove centavos), procedi à Penhora e Avaliação dos bens a seguir discriminados:

Discriminação	Valor
APTO 1204 DUPLEX DO ED. BETTY, SITUADO NA P. DE BOTAFOGO Nº 80, C/ DIR. A 1 VAGA DE GARAGEM NO SUBSOLO, BEM COMO O USO EXCL. DA COB. DO ED., QUE CORRESP. AO CITADO APTO E TERRAÇO RESPECT., ESTE C/ A ÁREA APROX. DE 51M², E CORRESP. FRAÇÃO IDEAL DE 410/20.00 DO DOMÍNIO ÚTIL DO RESPECTIVO TERRENO ONDE EXISTIRAM OS PRÉDIOS 78, 78-A E 80, MED. NA SUA TOT.: 23,85M DE TESTADA PELA P. BOTAFOGO; 10,45M NA LINHA DOS FUNDOS, 95,60M DO LADO DIR E 94,00M DO LADO ESQ, CONF. DO LADO DIR C/O PRÉDIO 82 DA P. BOTAFOGO; DO LADO ESQ C/ O PRÉDIO 74 E NOS FDOS C/ O RESERVATÓRIO D'ÁGUA DO MORRO DA VIÚVA - FOR. AO DOMÍNIO DA UNIÃO - INSC. 0.740.687-9 - CL 06708. TUDO CONF. CÓPIA DA CERTIDÃO DO 3º OFÍCIO DE RGI Que avalio em-----	R\$ 2.000.000,00
VALOR TOTAL (R\$)	R\$ 2.000.000,00
<u>dois milhões de reais</u> -----)	

O valor total deste AUTO destina-se à garantia da dívida referida no mandado.

Ressalva(s): Nide certidão


 Claudia Regina L. da Fonseca
 Oficial de Justiça Avaliador
 TRT-RJ

Penhora P Botafogo 80-1204

AUTO DE DEPÓSITO

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e _____, feita a penhora de que trata o auto retro, dela assumiu o encargo de depositário o(a) Senhor(a) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissional e função) _____, residente em _____

(documento de identificação) _____, o qual, como FIEL DEPOSITÁRIO, se obriga, sob as penas da lei, a não abrir mão dos bens penhorados, sem autorização expressa do(a) MM. Dr(a). Juiz(a) do Trabalho da Vara do Trabalho da Comarca de(o) _____.

E, para constar, eu Oficial de Justiça Avaliador, lavro o presente auto que assino com o depositário.

Oficial de Justiça Avaliador

Depositário

CIÊNCIA DA PENHORA

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e _____, dei ciência da penhora executada, na pessoa do(a) Sr(a). _____, o qual de tudo ficou ciente, inclusive de que tem o prazo de _____ dias para embarga-la, recebendo a contrafé.

Do que para constar, lavro a presente certidão, que assino.

Oficial de Justiça Avaliador

TERMO DE RECOLHIMENTO

Nesta data, recolho o presente mandado à MM. 77ª Vara do Trabalho do(e) Rio de Janeiro.
Em 07 de dezembro de 2021.

Claudia Regina L. da Fonseca
Oficial de Justiça Avaliador
TRT-RJ

Penhora P Botafogo 80-1204





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
77ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro

ATOrd 0011521-28.2015.5.01.0077

RECLAMANTE: LEANDRO DA SILVA RANGEL

RECLAMADO: RIO NAVE SERVICOS NAVAIS LTDA., NAVICORP
EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, ESTAI ESCRITORIO DE SERVICOS
TECNICOS E ASSESSORIA INDUSTRIAL LTDA, NITPAR PARTICIPACOES SA,
FINCO COMERCIO INDUSTRIA & LOGISTICA MARITIMA LTDA

7252

Inicialmente, intime-se a reclamada, POR DIÁRIO OFICIAL, para ciência do auto de penhora e avaliação de ids. e48fb6b e d1ad3fe, devendo também indicar fiel depositário para os bens penhorados, que deverá comparecer à Secretaria da Vara para assinatura do respectivo auto. Prazo; 05 dias.

RIO DE JANEIRO/RJ, 12 de dezembro de 2021.

LUCIANA DOS ANJOS REIS RIBEIRO
Juíza do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: LUCIANA DOS ANJOS REIS RIBEIRO - Juntado em: 12/12/2021 02:30:52 - 77b20d0
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/21120913132462100000144621121?instancia=1>
Número do processo: 0011521-28.2015.5.01.0077
Número do documento: 21120913132462100000144621121



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
77ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
ATOrd 0011521-28.2015.5.01.0077

RECLAMANTE: LEANDRO DA SILVA RANGEL
RECLAMADO: RIO NAVE SERVICOS NAVAIS LTDA., NAVICORP
EMPREENDEMENTOS E SERVICOS LTDA, ESTAI ESCRITORIO DE SERVICOS
TECNICOS E ASSESSORIA INDUSTRIAL LTDA, NITPAR PARTICIPACOES SA,
FINCO COMERCIO INDUSTRIA & LOGISTICA MARITIMA LTDA

Autos examinados.

Tanto o mandado expedido em favor do imóvel localizado à Praia de Botafogo, 80, apto 1204, Rio de Janeiro, quanto o direcionado ao imóvel localizado Praia do Flamengo, 334, apto 1001, Rio de Janeiro, retornaram sem as assinaturas dos autos de penhora, contudo a ausência de assinatura não constitui pressuposto de invalidade do ato.

Neste ato, nomeio como fiel depositário NAVICORP EMPREENDEMENTOS E SERVICOS LTDA referente aos dois imóveis penhorados, uma vez que ao examinar as certidões dos imóveis, verifica a incorporação de ambos ao patrimônio da pessoa jurídica.

Intime-se **NAVICORP EMPREENDEMENTOS E SERVICOS LTDA** para ciência de sua nomeação ao encargo e, para ciência da penhora e avaliação do imóvel efetivada. Cumpra-se por mandado. Desde já, em caso de retorno do mandado com certidão negativa, autorizo a intimação do fiel depositário por edital.

Concomitantemente, oficiem-se ao Registro de Imóveis d 3º e 9º Ofícios do Registro de Imóveis, **via ARISP**, para registro da respectiva penhora, observando a Secretaria a remessa dos dados indispensáveis ao respectivo registro (nome do credor(es), nome do devedor/proprietário(s), nome do fiel depositário e qualificação dos mesmos, indicação do imóvel, auto de penhora e avaliação e VALOR DA DÍVIDA EM REAIS).

Tudo feito, determino a realização de leilão dos bens penhorados, designando como leiloeiro do Juízo o Sr. Paulo Botelho, que deverá ser intimado na Avenida Rio Branco, 151, 5º andar, Centro, RJ, Cep. 20040-006, observadas as seguintes diretrizes:

Fica desde já autorizado, o Leiloeiro, a designar data para a realização do leilão comunicando à Secretaria da Vara, sendo certo que os valores da arrematação serão estudados por este Juízo.

Assim que designada a data para o leilão do bem, deverá a Secretaria intimar as partes e os interessados, caso hajam: cônjuge do Executado, (comunicação por mandado), credor hipotecário, (comunicação por mandado) e Júzos com penhoras precedentes (comunicação por ofício), para ciência da penhora e data designada para o leilão, na forma do art. 842 do NCPC e segs.

Publique-se o Edital de Leilão.

Fixo os honorários do Leiloeiro em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, que deverá ser pago pelo Arrematante, para que não se alegue prejuízo da parte no processo de execução.

Nos casos em que a Executada efetuar o pagamento da condenação ou celebrar acordo, antes da realização do leilão, ou ainda, exercer o direito de remição, é assegurado ao Leiloeiro o ressarcimento das despesas realizadas, que deverão ser incluídos no Termo de Conciliação.

Em se tratando de bens imóveis, na forma do art. 78 da CPCGJT-2016 c/c § 1º do art. 908 do NCPC, é isento o arrematante/alienante dos créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis.

6835

RIO DE JANEIRO/RJ, 30 de maio de 2022.

LUCIANA DOS ANJOS REIS RIBEIRO
Juíza do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: LUCIANA DOS ANJOS REIS RIBEIRO - Juntado em: 30/05/2022 11:45:25 - d824f3e
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/22052816255039900000154306944?instancia=1>
Número do processo: 0011521-28.2015.5.01.0077
Número do documento: 22052816255039900000154306944

SUMÁRIO

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
f5d6a00	01/12/2021 17:13	Certidão de Oficial de Justiça	Certidão
e48fb6b	01/12/2021 17:13	Praia do Flamengo 334-1001 77VT	Auto de Penhora
0db3ecf	01/12/2021 17:13	Obito Mauro	Documento Diverso
93dbd1a	08/12/2021 11:51	Certidão de Oficial de Justiça	Certidão
d1ad3fe	08/12/2021 11:51	Praia de Botafogo 80-1204 Leandro	Auto de Penhora
77b20d0	12/12/2021 02:30	Despacho	Despacho
d824f3e	30/05/2022 11:45	Despacho	Despacho



REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
183.259

FICHA
01



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL
REGISTRO DE IMÓVEIS - 9º OFÍCIO
Data: 03 de abril de 1992

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VEL: Praia do Flamengo nº 334, apartamento 1001, com a fração de 1/13 do domínio útil do terreno, foreiro à União, com direito a 2 vagas na garagem situada no subsolo. Freguesia da Glória. Inscrição no F.R.E. nº 1.219.973-3, CL 7183-7. CARACTERÍSTICOS E CONFRONTAÇÕES: o terreno mede 16,94m de frente, 16,47m de fundos, 62,40m à direita e 60,35m à esquerda, confrontando à esquerda com o nº 322 de condôminos, à direita com o nº 340, ambos da Praia do Flamengo e nos fundos com propriedade de Maria Rita Monteiro de Barros Roxo ou sucessores. Proprietários: JORGE HENRIQUE DUMONT DODSWORTH, advogado e sua mulher MARIA ODILA DE FIGUEIREDO GUIMARÃES DODSWORTH, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, OAB/RJ 6808 e IFP 962075, CPF 041.943.577-87, residentes nesta cidade. Adquirido por sucessão de Sophia Dumont Dodsworth, conforme Formal de Partilha de 28.03.72, da 4ª V.O.S., 2º Ofício, contendo sentença de 21.03.72, registrada em 06.04.72, sob o nº 91630, às fls. 134 do Livro 3-GH. Indicador Real: Livro 6-BH, nº 58207, fls. 18. Rio de Janeiro, 03 de abril de 1992. .x
O Oficial _____

1 - CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO: No Livro Auxiliar C, sob o nº 683, às fls 164 acha-se registrada a Convenção de Condomínio. Rio de Janeiro, 03 de abril de 1992. .x
O Oficial _____

- PROMESSA DE COMPRA E VENDA: Pela escritura de 18.02.92, do 10º Ofício, Livro 4810, fls. 38, prenotada em 27.03.92, sob o nº 507840, às fls. 91 do Livro 1-CQ, JORGE HENRIQUE DUMONT DODSWORTH e sua mulher MARIA ODILA DE FIGUEIREDO GUIMARÃES DODSWORTH, já qualificados, prometeram vender o imóvel, em caráter irrevogável e irretratável com imissão na posse a MAURO FERNANDO OROFINO CAMPOS, brasileiro, engenheiro naval, casado pelo regime da comunhão de bens com Gilse Simões Campos, I.F.P. 1.592.310, CPF 029.765.017-34, residente nesta cidade, pelo preço de Cr\$150.000.000,00, pagável na forma do título. Rio de Janeiro, 03 de abril de 1992. .x
O Oficial: _____

SEGUE NO VERSO



AAA09314509 0919

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL (EM EMBUDO EM CASO DE REGISTRO)

AAA 09314509



REGISTRO GERAL

MATRICULA
183.259FICHA
01
VERSO

R.03 COMPRA E VENDA - Pela escritura de 19.08.96, do 10º Ofício, Lº 5509, fls 62, prenotada em 09.09.96, com o nº 638.674, fls 220, do Lº 1-DJ JORGE HENRIQUE DUNONT DODSWORTH e sua mulher MARIA ODILA DE FIGUEIRE DO GUIMARÃES DODSWORTH, antes qualificados, venderam o imóvel a MAURO FERNANDO OROFINO CAMPOS, casado antes da Lei 6.515/77 com GISELE SIMÕES CAMPOS, antes qualificados, pelo preço de Cr\$150.000.000,00 à época. O ITBI foi pago pela guia nº 891.805 em 24.06.96 e o Laudêmio em 19.06.96. Rio de Janeiro, 05 de novembro de 1996.

O OFICIAL: _____

AV - 4 RETIFICAÇÃO: Com base no artigo 213 da lei 6014/73 e de acordo com documentação arquivada, fica aprovada a RETIFICAÇÃO ao registro 3 para constar que o nome da mulher do adquirente é GILSE SIMÕES CAMPOS. Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2013.

O Oficial _____

R - 5 INCORPORAÇÃO: Pela escritura de 29/11/12 do 13º Ofício, livro 3600, fl.196, prenotada em 06/12/12 com o nº 1480515 à fl.267v do livro 1-HT, fica registrada a INCORPORAÇÃO do imóvel feita por GILSE SIMÕES CAMPOS, brasileira, empresária, identidade IFP/RJ 07869768-7, CPF 013.015.117-30 e seu marido MAURO FERNANDO OROFINO CAMPOS em favor de NAVICORE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 02.677.344/0001-65 com sede nesta cidade, pelo valor de R\$370.500,00. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 1114918 em 28/11/12 e o Laudêmio em 23/03/12, CAT 001795589-50. Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2013.

O Oficial _____

(R) 1 ato
RUF1117 ACT

Segue na ficha 2





REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
183259	2

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Continuação da ficha 1

AV - 6 **INDISPONIBILIDADE:** Pelo ofício nº 422/2019 de 29/07/2019 da 5ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ, prenotado em 30/07/19 com o nº 1875936 à fl.103 do livro 1-JV, fica averbada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, decidida nos autos da ação movida por PAULO ROBERTO SOARES CASCAES TELES JUNIOR em face de NAVICORP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA (Processo nº 0100810-57.2016.5.01.0005). Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2019.-----

O Oficial  EDBY65775 BUD

Glória Maria Rocha de Carvalho
10º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

R - 7 **PENHORA:** Pelo ofício nº 0099/2019 de 30/10/2019 da 5ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ, prenotado em 06/11/19 com o nº 1892726 à fl.107v do livro 1-JZ, fica registrada a **PENHORA EM 1º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$413.283,19, decidida nos autos da ação movida por CELIO LUIS EVANGELISTA DE SOUZA em face de NAVICORP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA e outros (Processo nº 0000433-54.2011.5.01.0005). Rio de Janeiro, 14 de novembro de 2019.-----

O Oficial  EDF805436 BQW

Eliseu da Silva
8º Oficial Substituto
CTPS: 54596/0056-RJ

AV - 8 **AÇÃO DE EXECUÇÃO:** Pela certidão de admissão de 08/01/20 da 51ª Vara Cível - RJ, prenotado em 27/01/20 com o nº 1906208 à fl.292v do livro 1-LA, fica averbada a existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO** movida por MARIA CRISTINA AMARAL PINHO DE ALMEIDA, CPF nº 055.504.448-36, em face de NAVICORP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. e outros (Processo nº 0012673-56.2019.8.19.0001), tendo sido atribuído o valor à causa de R\$10.000,00. Rio de Janeiro, 06 de fevereiro de 2020.-----

Segue no verso



AAA09314510 09/19

VALIDO EM SEUS OBRIGADOS REGISTRADOS EM IMÓVEIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AAA 09314510



REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
183259	2 VERSO

O Oficial



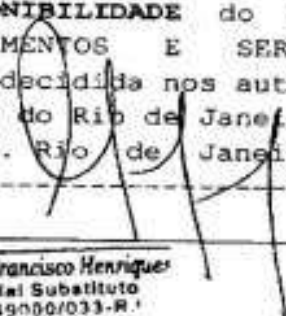
EDHL99561 KJL

Eliseu da Silva
8º Oficial Substituto
CTPS: 54596/0056-RJ

AV - 9

INDISPONIBILIDADE: Pela consulta de 09/03/20 a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), prenotada em 09/03/20 com o nº 1911568 à fl.186 do livro 1-LB, fica averbada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, em face de NAVICORP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA., CNPJ 02.677.344/0001-65, decidida nos autos da ação oriunda da 67ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - RJ - Processo nº 01006503520195010067. Rio de Janeiro, 23 de março de 2020.


O Oficial



EDH233513 NME

Adenilson Francisco Henriques
8º Oficial Substituto
CTPS: 49000/033-RJ

CERTIFICO QUE, esta cópia é reprodução autêntica da Ficha da Matrícula nº 183259, extraída nos termos do artigo 19 § 1º da Lei 6015/73, dela constando todos os eventuais ônus, registros de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias, ou indisponibilidades, reconhecidos por lei, que recaiam sobre o imóvel dela objeto. Dou fé.

Eu,  conferi esta certidão de ônus reais. Rio de Janeiro, 19 de maio de 2020.

Nº 2020 / 027605

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônica
EDKG51766 CQF
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



- Oficial: Dr. ADILSON ALVES MENDES - Matr. 06/0087 - RJ.
- 1º Oficial Substituto: GUSTAVO NOMEIRO MENDES - CTPS 97445070-RJ
- 2º Oficial Substituto: LUCIANO DE OLIVEIRA PINTO - CTPS 84894108-RJ
- 3º Oficial Substituto: MÔNICA CRISTINA CARVALHO ROCHA - CTPS 09631095-RJ
- 4º Oficial Substituto: ELISEU DA SILVA - CTPS 54596/0056-RJ
- 5º Oficial Substituto: MARCELO LUCENA DE MOURA - CTPS 83254062-RJ

Regimento de Custas Tabela 05.4

Certidão: R\$ 0,00 - Lei 3217/1966 (FEJ); R\$ 0,00 - Lei 4864/006 (FUNPERJ); R\$ 0,00 - Lei 1117/2005 (FUNPERJ); R\$ 0,00 - Lei 6281/2012 (FUNARPEN); R\$ 0,00 - Lei 6370/2012 (PMCMV); R\$ 0,00
Valor Total: R\$ 0,00



Nova Consulta

Imprimir



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Coordenadoria do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana

CERTIDÃO DE ELEMENTOS CADASTRAIS

Com referência ao imóvel situado na **PRA DO FLAMENGO Nr 00334 APT 1001**, informamos, abaixo, os dados que constam do cadastro imobiliário, nesta data.

DADOS CADASTRAIS		
Inscrição 1219973-3	Código Logradouro 071837	Número da Certidão 1654689/2022
Titular NAVICORP E SERVICOS LTDA		Valor Venal (*) R\$ 2.150.288,00
Condição 08-*****	Situação 11-1 FRENTE	
Tipologia 10-APARTAMENTO	Utilização 06-RESIDENCIAL	
Posição 05-FRENTE	Idade 1975	
Área do Terreno 0001011	Área Edificada 0000545	
Testada Real 00017,0	Fração Fiscal 1,0000000	
Titulares: *****		

"A Presente certidão registra os dados do imóvel que constam, nesta data, no cadastro imobiliário, servindo de base aos lançamentos tributários.

Conforme determina o art. 81 do Decreto nº 2.477/80, cumpre ressaltar que as certidões expedidas pela Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento não possuem validade para os efeitos de averbação no Registro de Imóveis a que se refere o art. 285 do Decreto-Lei Federal nº 4.857 de 09/11/1939.

Os interessados poderão confirmar a autenticidade desta certidão no endereço eletrônico <http://www.rio.rj.gov.br> , Portal da Prefeitura, buscando 'IPTU - Serviços on-line'."

Rio de Janeiro, 13/6/2022

Rodrigo de Oliveira Barbirato
Gerência de Controle Cadastral e Inclusão Predial

Página 01 de 01

(*) O valor venal apresentado é referente ao valor do imóvel em 1º de janeiro do exercício corrente (data de geração do fato gerador do IPTU), apurado de acordo com a legislação tributária em vigor à época do lançamento, não devendo ser considerado como equivalente ao valor de mercado.